

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI 022/2020**

**CONCEDE ABONO AOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

Art. 1º. É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, no mês de Abril de 2020, um abono especial no valor de R\$. 1.250,00, recebidos a título de incentivo federal das equipes de agentes comunitários de saúde, programa saúde para todos.

Art. 2º. O abono criado por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 3º. As despesas decorrente desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 10 301 0109 2072 31901100000000 4500 O 8858.7 VENCIM.VANTAGEM

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 23 dias do mês de Março de 2020.**

**Anderson Ramos Saggiorato  
Presidente do Legislativo Municipal**